

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
✧

Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 505
Projeto de Lei nº 1/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governô do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de CR\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de construção de pontes, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de janeiro de 1961.


José Francisco Ribeiro
Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

1/61

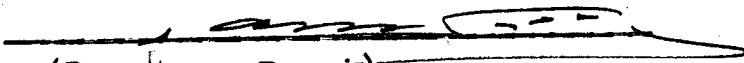
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de construção de pontes, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

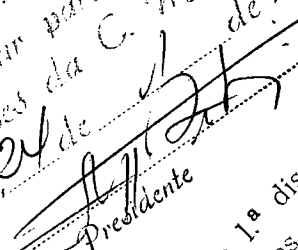
Pirassununga, 19 de janeiro de 1961

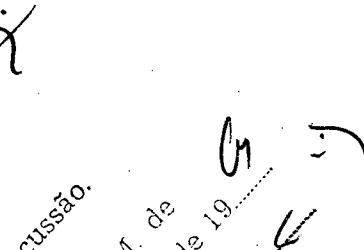

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 1 de 19 61.


Presidente
Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 2 de 19 61.


Presidente
Aprovada em 2.ª discussão. A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 2 de 19 61.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of. ³ / *[Handwritten Signature]*

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 1/61 do Executivo, que visa autorizar o recebimento de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de auxílio estadual, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1961.

[Handwritten Signature]

Joaõ Aggio Neto

[Handwritten Signature]

Laurindo Gellin

Palmiro Steola



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

1/61

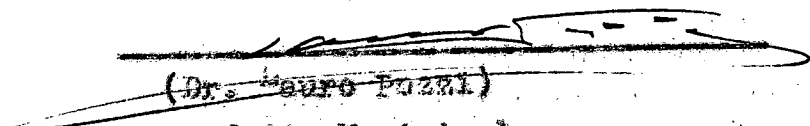
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de construção de pontes, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de janeiro de 1961


(Dr. Mauro Puzzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 44/61-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 19 de janeiro de 1961


Senhor Presidente:

Tem o presente projeto de lei a finalidade única e exclusiva de autorizar o Executivo Municipal a receber o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que foi destinado a Pirassununga, pelo Governo do Estado.

Trata-se de medida preconizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que os auxílios destinados às Prefeituras sejam apenas quando os Poderes Municipais com êles estiverem de acôrdo.

Para melhor orientação dos senhores vereadores anexamos ao projeto a Circular D/4927, da D.O.P. da Secretaria da Viação e Obras Públicas, de 15 de dezembro de 1960 e endereçada a êste Executivo.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta



São Paulo, 15 de dezembro de 1960

D/ 4927

EC/gra.

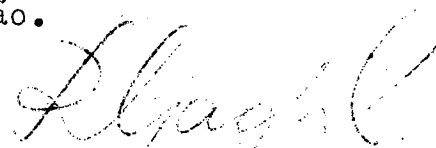
Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Concessão de Auxílios

Segundo parecer expendido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, os auxílios às Prefeituras Municipais somente poderão ser pagos mediante assinatura de contratos.

Constando da 1ª Relação de 1960, já autorizada, um auxílio de Cr.\$ 100.000,00 a essa Prefeitura, solicitamos o obséquio de suas urgentes providências no sentido de nos ser enviada a Lei Municipal, em duas vias, que autorize V.Sa. a assinar o contrato que, para o fim, deverá ser lavrado.

Apresentamos a V.Sa., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Diretor Substituto

Ao Sr. Prefeito Municipal de
Piraçununga.